

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 02/08/2005

(*) Portaria/MEC nº 2.700, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Rondonópolis		UF: MT
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade do Sul de Mato Grosso, com sede na cidade de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO Nº: 23000.007511/2002-28		
SAPIEnS Nº: 143578		
PARECER CNE/CES Nº: 224/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/7/2005

I – RELATÓRIO

O Centro de Ensino Superior de Rondonópolis solicitou ao Ministério da Educação em 18 de abril de 2002, a renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade do Sul de Mato Grosso, com sede na cidade de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

A Mantenedora atendeu às exigências do artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à regularidade fiscal e parafiscal, conforme Registro SAPIEnS nº 143578.

O curso de Direito foi reconhecido, pelo prazo de cinco anos, por meio da Portaria MEC nº 198, de 19 de fevereiro de 1997.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação aprovou o aumento de vagas para o curso de Direito em tela, mediante o Parecer CNE/CES nº 208/2004, que autorizou o *aumento de 200 (duzentas) vagas totais anuais, com a criação do turno matutino, sendo 100 (cem) vagas oferecidas para o referido turno, e 100 (cem) vagas para o turno noturno.* Desta forma, a Instituição passou a oferecer 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) no turno diurno e 200 (duzentas) no turno noturno.

Para avaliar as condições de oferta do curso de Direito, com vista à renovação de reconhecimento, foi designada Comissão de Avaliação, constituída pelos professores André Luiz Martins Coimbra e Josel Machado Correa. A visita de verificação ocorreu no período de 12 a 14 de novembro de 2002.

A Comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 120, no qual atribuiu os conceitos “CMB” à dimensão Instalações e “CB” às dimensões Organização Didático-Pedagógica e Corpo Docente.

• Mérito

A Comissão de Avaliação informou que a IES iniciou suas atividades em março de 1985 e que o município de Rondonópolis, ponto estratégico para escoamento de grãos, está situado em um entroncamento que liga Cuiabá, Goiânia e Campo Grande. No município estão instaladas a Universidade Federal de Mato Grosso e a União das Escolas Superiores de Rondonópolis e ali são ofertados, também, cursos ministrados pelo Centro Universitário de Várzea Grande.

É importante ressaltar que o curso de Direito oferecido pelo Centro de Ensino Superior de Rondonópolis é o único curso de Direito existente no sul do Mato Grosso.

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

O Coordenador do curso conta com regime de trabalho em tempo integral e tem voz e voto nos vários colegiados, que se reúnem bimestralmente, de forma regular. O Coordenador é prestigiado pelos membros da Direção, da Mantenedora e pelos professores do curso. O Coordenador, cuja participação é efetiva, exerce liderança na criação de projetos, que dão ao curso uma dimensão exemplar. A titulação e a experiência profissional do Coordenador atendem às necessidades de gestão do curso, considerando-se sua organização e o número de alunos e professores.

Existe núcleo de apoio didático-pedagógico, que oferece programa de capacitação dos docentes.

O projeto do curso, elaborado com a participação docente e discente, apresenta forte conteúdo curricular humanístico. Existe certa dificuldade de articulação, tendo em vista que há, no momento, três currículos em execução, sendo que o último deles está no segundo semestre de implantação.

A coerência entre objetivo, currículo e perfil do egresso não está claramente demonstrada, fato que dificulta a verificação dos critérios de abrangência, de cumprimento de metas e da compatibilidade com a concepção filosófica do curso. Considerando-se a implantação recente, o projeto deverá se consolidar ao longo do tempo.

O ponto forte do curso é a organização das atividades complementares e a prática jurídica. As instalações físicas para a realização dessas atividades são adequadas à realidade e às necessidades do projeto.

A IES adotou todas as providências para a realização do trabalho de conclusão do curso. Os mecanismos e procedimentos de criação e orientação estão sendo observados e existe acompanhamento docente.

A Comissão considerou que, de forma geral, a organização didático-pedagógica do curso atende às necessidades básicas e genéricas. Contudo, torna-se necessária maior articulação e integração dos aspectos que constituem o projeto do curso, de forma a possibilitar a transição da concepção para a concretização, na prática.

Dimensão 2 – Corpo Docente

De acordo com informações enviadas pela direção da Faculdade, o corpo docente do curso é formado por doze professores graduados, vinte e três especialistas, oito mestres e um doutor. Há doze professores em regime de tempo integral, oito em regime parcial e vinte e quatro são horistas. O quadro de professores é experiente, com capacidade crítica, e aceita desafios e mudanças. Existe consciência para a busca de titulação e uma constante preocupação com a qualidade de ensino. Nos últimos anos, foram empreendidas ações para capacitação e titulação do corpo docente.

A IES possui Plano de Carreira, em fase de consolidação, com estímulos profissionais para a formação, apoio à produção e à participação em eventos. Tais estímulos são extensivos aos funcionários administrativos, que, atualmente, já contam com alto índice de profissionalização.

Em reunião realizada com os alunos, ficaram evidenciados a participação e o bom desempenho dos docentes nas atividades de sala de aula. De maneira geral, a relação entre alunos e professores é boa.

A atuação dos professores em pesquisa e extensão é ainda incipiente, notando-se o início da discussão sobre esse aspecto, mediante projetos e programas de pesquisa e extensão, a exemplo do projeto Atendimento Jurídico Itinerante.

A Comissão destacou que o corpo docente possui formação acadêmica e profissional diversificada, com profissionais da área jurídica de distintas áreas, o que propicia aos alunos vivências diferenciadas.

Conforme consta no relatório, merece destaque o esforço da IES, realizado nos dois últimos anos, para titular e capacitar o corpo docente. O projeto do curso exige, para sua concretização, maior número de professores em regime de tempo integral. Considerando-se a localização da IES, o corpo docente reúne condições satisfatórias para o desenvolvimento do projeto do curso.

Dimensão 3 – Instalações

A Comissão destacou o investimento feito pela IES em instalações físicas, mediante construção e reforma de blocos de salas de aula, com dimensões adequadas. Foram observados os quesitos de acústica e de temperatura. Há rampas de acesso para portadores de necessidades especiais.

A quantidade de equipamentos de informática é adequada às necessidades. Os recursos audiovisuais e de multimídia devem ser melhorados.

A biblioteca foi reformada recentemente e dispõe de salas para estudo individual e em grupo. Contudo, o local necessita de mais ventilação.

A Comissão considerou que há necessidade de melhorar a diversidade de títulos atualizados no acervo da biblioteca, a qual dispõe de 6.719 livros e 15.172 exemplares.

O desempenho dos servidores da biblioteca é bom, com excelente serviço prestado aos usuários.

A Comissão recomendou a implantação de programas de treinamento, sobre as normas de elaboração de trabalhos técnicos e científicos, e o estabelecimento de parcerias com bibliotecas, para empréstimo entre elas.

O Núcleo de Prática Jurídica ocupa uma casa no centro da cidade. As instalações podem ser consideradas provisórias, mas permitem atendimento satisfatório à comunidade. Existe projeto para construção de prédio próprio e adequado, junto à Faculdade.

A Comissão considerou que as instalações do curso de Direito são adequadas ao número de alunos matriculados e informou que, nos últimos dois anos, ocorreu significativo investimento para a construção de salas de aula e reforma de outros espaços, como a biblioteca.

A Comissão de Avaliação atribuiu às dimensões avaliadas os seguintes conceitos:

Dimensões Avaliadas	Conceitos
Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica – Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas com o Ensino de Graduação	CB
Dimensão 2. Corpo Docente – Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico-Profissional	CB
Dimensão 3. Instalações – Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos.	CMB

Os cursos avaliados pelo ENC obtiveram os conceitos abaixo:

Cursos	Conceitos					
	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Administração	C	D	D	E	D	C
Direito	D	C	D	D	B	C

A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular aprovada para o curso e, na relação do corpo docente, deixou de indicar a área do conhecimento da titulação obtida.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o que acima foi exposto, voto favoravelmente à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) no turno diurno e 200 (duzentas) no turno noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, ministrado pela Faculdade do Sul de Mato Grosso, instalada na Avenida Ari Coelho, n 829, Bairro Vila Cidade Salmen, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Rondonópolis, com sede na cidade de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

Brasília (DF), 7 de julho de 2005.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de julho de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente